

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 16874 de 09/10/05

LEI Nº 6874/05
de 15 de Setembro de 2005

Institui e inclui, no Calendário de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Alterada pela Lei n. 10.0001/2019

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

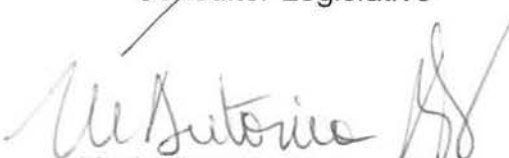
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário de Festas e Comemorações do Município, o Dia Municipal do Agente de Trânsito, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

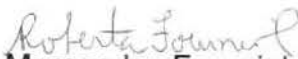


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze de dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 257/2005 de autoria do Vereador Macedo Bastos)